DECRETO 025/2021

DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Altera o artigo 1º do Decreto Executivo nº013/2021 e outras providências legais que específica"

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei.

C O N S I D E R A N D O equívoco contido na denominação do proprietário da área rural oportunamente declarada de utilidade pública, pelo Decreto Municipal nº013/2021, necessária retificação.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **DECLARADA** como **AREA DE UTILIDADE PUBLICA E DE INTERESSE SOCIAL** *imóvel rural, objeto da Matrícula nº 15.693 no CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de COMARGA CONSTRUTORA LTDA, que será destinado a DOAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA* ou que residam em área de risco a

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

saúde e a integridade física de seus habitantes, *do imóvel seguinte:*

*Um imóvel rural com a área de **8.245413ha** (oito hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e quatro centiares) de terras, encravado no geral na **Fazenda Canoas,** pertencente ao distrito e município de **Planalto**, desta comarca de Buritama, contendo como benfeitorias, um estábulo coberto de telhas do tipo francesa, pastos e cercas de arame nas divisas e internas, dentro do seguinte roteiro: inicia no vértice **18-D**, segue até o vértice **a**, no azimute de 153°00'25", na extensão de 251.26m. (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e seus centímetros), confrontando com Carlos Helington Ruiz e Cassia Regina Ruiz, até a divisa com propriedade de **Comarga Construtora Ltda** pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária limitada, com CNPJ: 57.991.606/0001-53 (M. 15.694), daí segue na divisa com esta, até o marco **15-B**, com os respectivos azimutes e distâncias: **marco a** ao **marco b**, com azimute de 262°42'01" e distância de 404,60m. (quatrocentos e quatro metros e sessenta centímetros), **marco b** ao **marco c**, com azimute 352°49'15" e*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

*distância de 69,02m (sessenta e dois metros e dois centímetros), **marco c** ao **marco d**, com azimute de 358°24'39" e distância de 64,66m (sessenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros), **marco d** ao **marco e**, com azimute de 01°21'50" e distância de 73,40m (setenta e três metros e quarenta centímetros) **marco e** ao **marco f** com azimute de 352°42'01" e distância de 15,44m (quinze metros e quarenta e quatro centímetros) , **marco f** com azimute de 322°12"39" e distância de 20,61m (vinte metros e sessenta e um centímetros), até o vértice **15-B**, cravada na divisa com a área desapropriada pela prefeitura municipal de Planalto (M 9.988), para execução da abertura da Marginal José Lopes Marques; deste deflete à direita e segue confrontando com esta, em curva de raio de 52,00 (cinquenta e dois metros) e ângulo de 25°02'47", com desenvolvimento de 22,73m (vinte e dois metros e setenta e três centímetros) , até o plano **15-C**, deste segue confrontando ainda com a mesma, com azimute de 82°42'01", na extensão de 272,81m (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e um centímetros), até o ponto **18-C**, segue em curva confrontando ainda com a mesma, com o raio de 50,00m (cinquenta metros) e ângulo de 19°35'59", com desenvolvimento de 17,10m (dezessete*

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

metros e dez centímetros), até o ponto 18- D, onde teve início esta descrição.

Art. 2º. – Ficam mantidos os demais termos do Municipal nº 013/2021, de 09 de fevereiro de 2021

Art. 3º. – Este Decreto, entra em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 19 de abril de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br